



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TREINAMENTO 01

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº - Port. nº 65/2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

No exercício da competência exarada pela cláusula 6.1.4 do Edital nº , a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento, resolve Publicar o Resultado da Avaliação de Classificação das Propostas recebidas.

**RESULTADO [PROVISÓRIO] DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

PARA O LOTE 01 - PARANOÁ, SÃO SEBASTIÃO E VARJÃO

[DIGITE O TÍTULO AQUI]

Classificação	Instituição	Pontuação				Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	
Classificada	OSC TREINAMENTO 02	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00
Desclassificada	OSC DE TREINAMENTO 01	2,00	3,00	2,00	1,00	8,00

PARA O LOTE 02 - CEILÂNDIA, ESTRUTURAL E SAMAMBAIA

[DIGITE O TÍTULO AQUI]

Classificação	Instituição	Pontuação				Pontuação Geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	
Classificada	OSC TREINAMENTO 02	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00
Desclassificada	OSC DE TREINAMENTO 01	2,00	3,00	2,00	1,00	8,00

1.2. Foram observados empates nas propostas apresentadas, consequentemente, foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no Anexo III - Critérios de Seleção. As propostas que não puderam ser desempatadas por meio dos usados critérios de desempate do item 3.1. do Anexo III do Edital , serão resolvidas por sorteio, em cerimônia de desempate a ser agendada, caso ainda restem propostas empatadas após eventuais recursos.

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, tal seja "www.sedes.df.gov.br" até [DIGITE A DATA AQUI].

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até [DIGITE A HORA E DATA AQUI], pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento nº - SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.



Documento assinado eletronicamente por **USUÁRIO TREINAMENTO 07**, CPF/CNPJ:\*\*\*.794.810-\*\*, Cargo: **USUÁRIO** em **07-05-2026, às 15:44**, conforme art. 6º do Decreto Nº 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024r.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE TREINAMENTO 01



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sistemacygnus.com.br/egov/consulta/licitacao\\_chamamento\\_parecer\\_usuario/chave/TVRVNU9UWT0](https://sistemacygnus.com.br/egov/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TVRVNU9UWT0)